

~~Ampl. 01~~
Lei nº 649

O cidadão Zaph Abrahão da Costa, Prefeito Municipal de Nova Venécia, Espírito Santo, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona a seguinte lei: Digo certo Walter De Piá.

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, digo certo, contrair empréstimo junto ao Banco de Crédito Agrícola do Espírito Santo, Agência de Nova Venécia, até o valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros novos).

Art. 2º - Fica igualmente autorizado o chefe do Poder Executivo a fornecer ao mesmo Banco, documento hábil para que sejam retidas as cotas quinzenais do I.C.M., devidas a esta Prefeitura e distribuídas por este estabelecimento, até perfazer o total da importância referida no art. 1º.

Parágrafo Único - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Venécia, E.S., em 23 de dezembro de 1969.

~~Ampl. 01~~
Prefeito Municipal

Secretário